

RELATÓRIO DE REUNIÃO NA SEGRT/PLANEJAMENTO SOBRE PENDÊNCIAS DAS LEIS 13.324 E 13.326



Presentes

- **Fenasps e sindicatos filiados**

Ana Dal Lago (RS), Carlos Roberto dos Santos (DF), Eduardo Franco (SP), Moacir Lopes (PR) e Thaize Antunes (SP)

- **Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público no Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGRT/MP)**

José Borges de C. Silva, coordenador de negociação da SEGRT e Fernando Siqueira, secretário-adjunto da SEGRT

- **INSS**

Leonardo Gadelha, presidente

A reunião dessa quarta-feira, 26 de outubro, teve início com o senhor Fernando Siqueira justificando a ausência do Secretário de Relações de Trabalho, Augusto Akira Chiba, que havia saído para reunião na Casa Civil. Esta reunião foi realizada conjuntamente com o presidente do INSS, Leonardo Gadelha, para cobrar os [pontos apresentados na reunião de 25 de agosto](#), realizada com o Sr Borges, referentes aos acordos de greve, promulgados nas leis nº 13.324 e 13.326, de 2016, que dependem da normatização e medidas a serem tomadas pela SEGRT/MP, e pelos ministérios do Trabalho, da Saúde, do Desenvolvimento Social e Agrário e INSS.

A FENASPS, tendo em vista a exiguidade do prazo para assinatura do Termo de Opção para a incorporação das gratificações, especialmente aos aposentados, e como não houve por parte do MPOG nenhuma normativa sobre o assunto e a federação ainda não recebeu retorno da reunião do dia 25 de agosto do corrente ano, quando apresentou os problemas em relação às Leis 13.324 e 13.326, de 2016, embora houvesse solicitado audiência, solicitou a intermediação do presidente do INSS, Leonardo Gadelha, o que de pronto foi aceito. Solicitamos a inclusão à pauta apresentada em 25 de agosto dos seguintes assuntos:

1 – Anistiados; 2 – Liberação Mandato Classista; 3 – Aviso Ministerial sobre a inclusão das Agências da Previdência Social (APS) que se encontram fora do turno estendido; 4 – Negociação do dia de paralisação em 14 de abril do corrente ano.

O José Borges iniciou o debate respondendo sobre a pauta da reunião anterior:

1. Adicional de Insalubridade; alteração na Orientação Normativa (ON) nº 06 para concessão de insalubridade aos trabalhadores que exercem suas atribuições em ambientes de contaminação biológica (art. 68/RJU); os representantes da Fenasps reafirmaram os problemas enfrentados pelos servidores que trabalham com atendimento ao público, que perderam o adicional ao serem transferidos para outra unidade para realizar o mesmo trabalho. Previamente, propusemos que seja aplicado e também incorporado no texto da nova orientação sobre concessão de insalubridade o disposto do artigo 68 do Regime Jurídico Único (RJU), que prevê pagamento do adicional por trabalho em ambiente sujeito a contágio biológico.

- **Resposta José Borges**

O assessor da SEGRT nos informou que a nova Portaria já está na mesa do Secretário Executivo, Sr Akira Chiba, para assinatura.

Questionamos a possibilidade aventada em reunião anterior de acesso das assessorias jurídicas antes da edição da nova Orientação Normativa, a fim de evitar novos possíveis equívocos.

- **Resposta JB**

O assessor respondeu não haver necessidade de revisão das assessorias, uma vez que nela estão contempladas as reivindicações e propostas encaminhadas pelas entidades.

2. Incorporação da proporcionalidade das gratificações e Termo de Opção;

Os representantes da Fenasps reafirmaram que o Termo de Opção (Anexo XCVI) da Lei 13.324/2016 não fez parte das negociações referentes aos acordos de greve. Apresentaram preocupação em relação aos itens acima, uma vez que o prazo para a

opção do termo se encerra em 30 de outubro corrente para os já aposentados e não há nenhuma normatização por parte da SEGRT/MP em relação à incorporação das gratificações nem na mudança do Termo, que está contraditório em relação à Lei 13.324 no artigo 91, incisos I, II e III, mantendo a renúncia às decisões judiciais, o que fere o princípio da legalidade.

A Fenasps enviou no início de outubro requerimento solicitando a supressão da ilegal renúncia. Como não houve por parte do MPOG orientação sobre mudança no Termo, a Fenasps solicitou o adiamento da opção por mais 60 dias até que seja normatizada pelo MPOG e o termo seja modificado.

- **Resposta JB e Fernando Siqueira**

Os mesmos informaram que todas as questões referentes às Leis 13.324 e 13.326, de 2016, vão ser normatizadas por meio de Nota Técnica, no prazo limite de 30 de novembro do corrente ano, e encaminharão orientação para todos os órgãos. Entendem ainda que, a princípio, nenhum servidor estaria obrigado a assinar documento para incorporar as parcelas das gratificações que terá direito na sua aposentadoria.

Ainda que realmente o termo anexado à lei esteja em discordância e haja necessidade de providências e que devem fazê-lo na maior brevidade possível, o Termo é uma exigência legal da CONJUR. Os assessores se propuseram a encaminhar a proposta da assessoria jurídica da Fenasps de alterar e/ou suprimir a obrigatoriedade de os aposentados assinarem o Termo de Opção, já que há uma enorme dificuldade dos servidores aposentados terem acesso às informações dos SOGPs.



3. Problemas com os contracheques dos Aposentados e pensionistas;

A federação reiterou a necessidade de tomada de providências do Ministério do Planejamento a fim de solucionar os problemas decorrentes da falta de acesso aos contracheques pelos aposentados e pensionistas, que são obrigados a fazerem peregrinação mensal nos setores de gestão de pessoas dos órgãos e nas entidades sindicais e associações para acessar o contracheque. A Fenasps reapresentou a ideia de acesso aos contracheques pelos bancos e apresentou a proposta de envio dos contracheques via e-mail pelos órgãos aos quais os servidores estão vinculados ou ainda poderem acessar em órgãos públicos onde residem. Ainda assim, mantivemos reivindicação de que seja enviado em papel para os casos excepcionais.

- **Resposta JB e FS**

O governo alega que é política atual do governo reduzir a zero a emissão de papéis no setor público. Informaram ainda que está sendo implementada uma central de digitalização juntamente com o Arquivo Nacional e o Ministério da Justiça para que todos os documentos em papel arquivados nos mais diversos locais (salas, prédios e galpões alugados) sejam arquivados digitalmente, economizando valores, segundo eles, exorbitantes. Ainda, foi criado um novo software E-DOC para fazer a certificação digital a fim de eliminar a impressão de papéis.

Os assessores afirmaram que o Ministério do Planejamento está facilitando o acesso dos aposentados aos contracheques pelo sistema SIAPE e se propuseram a analisar as propostas da Fenasps sobre envio via e-mail pelos órgãos dos servidores ou via retirada nos caixas eletrônicos dos bancos.

4. Problemas nos Contracheques dos servidores com descontos consignados;

A FENASPS cobrou resposta sobre as denúncias da existência de extorsões e cobranças indevidas dos salários de aposentados por parte de associações e empresas financeiras.

- **Resposta JB**

O próprio Planejamento admitiu que houve fraudes e estão investigando os casos já apresentados. O governo reafirmou que nenhuma empresa está autorizada a fazer desconto sem a anuência dos servidores, mas que alguns bancos que fazem empréstimos direto colocam seguro na compra. Informou ainda que continuam analisando os casos que serão notificados ao ministério, e solicitou ajuda das entidades sindicais para encaminhar novos casos que forem sendo registrados.

5. Regulamentação do Comitê Gestor previsto na Carreira do Seguro Social e Criação do Comitê para a Carreira da Seguridade Social;

A Federação reafirmou a necessidade urgente da criação dos Comitês para iniciar o processo de discussão dos planos de carreira, que é uma expectativa da categoria e solicitou que cada entidade possa indicar pelo menos cinco (05) membros.

- **Resposta JB**

O Senhor Borges disse então que, conforme artigos da Lei 13.234, os comitês gestores já deveriam estar implementados, mas ainda estão verificando trâmites internos, e a edição de um ato interministerial por MDS/MTE/Saúde/Fazenda/Planejamento e INSS para posterior convocação. Borges discordou, de imediato, da indicação de 5 membros, alegando que o comitê viraria uma assembleia, e que provavelmente nada seria resolvido. O governo ficou de apresentar uma proposta a respeito da instalação dos Comitês do Seguro e da Seguridade Social. Insistimos na manutenção do quantitativo e o governo ficou de fazer os contatos para regulamentar os Comitês Gestores.

6. Anistiados – retorno ao regime de vinculação ao período da anistia;

A Fenasps solicitou retorno da reunião conjunta no dia 20 de setembro, cuja pauta foi a situação dos anistiados do governo Collor, realizada com o próprio secretário Akira Chiba, uma vez que há uma série de liminares garantindo a permanência dos servidores dentro do regime próprio, além da Liminar do Ministro do STF, Edson Fachin, suspendendo o parecer do TCU, garantindo após julgamento contemplar todos os servidores públicos independentes destes constarem ou não nesta ação. A federação solicitou que a SEGRT/MP estude a possibilidade de manter o *status quo* dos mesmos, uma vez que a União terá um grande prejuízo com o retrabalho, sem contar as graves consequências para os trabalhadores que ficam numa situação de total insegurança funcional.

Ainda, a Fenasps propôs que antes da tomada de qualquer decisão, o governo cumpra a lei, assegurando a todos ampla defesa via recurso administrativo individual e respondam urgentemente os requerimentos das entidades, se posicionando formalmente em relação ao assunto.

- **Resposta JB**

O Senhor Borges informou que a Portaria 05 vem adequar uma situação ilegal, mas que a SEGRT encaminhará a posição da Secretaria à Fenasps.

7. Liberação Mandato Classista;

Os representantes da Fenasps denunciaram as dificuldades criadas pela Portaria 605, do Ministério do Planejamento, que suspende a Portaria 108, em relação à exclusão da folha dos servidores liberados pelas entidades que está causando um sério transtorno aos servidores. Informaram também que este problema vem ocorrendo ao longo do tempo e por isso, em 2001, o Secretário de Gestão editou a portaria 8/2001, orientando manutenção dos servidores na folha de pagamento com ressarcimento dos valores pelas entidades sindicais mediante pagamento por GRU e solicitaram resposta ao ofício com exposição de motivos, enviado pela FENASPS.

Reapresentamos o parecer do Dr. Capela e solicitamos que o governo debata a possibilidade de encaminhar com urgência para o Congresso Nacional um Projeto de Lei ou Medida Provisória para regulamentar esta questão.

A Federação informou que os servidores estão ingressando na Justiça, conseguindo liminar da Justiça Federal determinando que o governo reinclua servidor liberado na folha de pagamento.

- **Resposta JB e FS**

Os representantes do governo disseram que, embora concordem com nossa tese, foram obrigados a cumprir as orientações contidas no parecer da AGU, e que a liberação está contida no artigo 92 da Lei 8.112/1990 e diz explicitamente que o servidor liberado para mandato classista deve sair da folha.

O governo se comprometeu em fazer tratativas de envio de Projeto de Lei ao Congresso garantindo a liberação com inclusão em folha e ressarcimento pela entidade sindical à qual o servidor esteja vinculado.

8. Liberação Mandato Classista – Memorando 16 DGP/INSS (de 03/10/2016);

Os representantes da federação também denunciaram que o INSS está orientando que na licença para desempenho de mandato classista seja efetivada a suspensão da progressão funcional do servidor. No entanto, o DECRETO Nº 2.066 (de 12 de novembro de 1996), em seu Art. 1º assegura ao dirigente licenciado a contagem do tempo de serviço como se em efetivo exercício estivesse, exceto para promoção por merecimento. Solicitamos manifestação do MPOG em relação à situação descrita acima.

- **Resposta JB**

O representante do governo afirmou que está equivocada a interpretação do INSS. O presidente do INSS, Leonardo Gadelha, que estava presente na reunião, solicitou que a

FENASPS formalizasse à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do INSS para que o mesmo se alinhasse à interpretação do MP, que é a mesma do Decreto.



9. Aviso Ministerial para funcionamento das APS, que não estão no REAT, em turno único de trabalho com 6 horas de expediente por medida de economia;

A Fenasps solicitou que o governo responda ao Aviso Ministerial enviado pelo então ministro da Previdência Social, Carlos Gabas, que trata sobre a inclusão das agências que se encontram fora do turno estendido, já que esta questão ainda não foi resolvida. Ficou acordado na reunião pelas entidades, pelo presidente do INSS e pela SEGRT, que será retomada a discussão buscando soluções sobre o assunto.

- **Resposta JB**

O governo informou não ter conhecimento deste Aviso Ministerial e solicitou à Fenasps que envie cópia do mesmo para que possam fazer um resgate do assunto e posteriormente chamar as entidades para debater o assunto.

10. Devolução desconto da paralisação de 14 de abril de 2016;

A Fenasps vai rerepresentar ao INSS e Ministério Planejamento a formalização desta questão para providências de devolução dos valores descontados.

Brasília, 27 de outubro de 2016

Plantão da Diretoria Colegiada

FENASPS